

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

(§ 1º DO ART. 10 DA LEI N° 12.232/2010)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 PAE N° 1130/2026

A FUNDAÇÃO UNIRG, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, n° 2.432, 1° piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria n° 102/2026, torna público para os interessados, que se encontra aberto prazo para inscrição e seleção de profissionais, para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, conforme data e horário a seguir:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 05 a 18 de junho de 2026.

HORARIO: de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Centro Administrativo da Fundação UnirG – sala da Comissão de Contratação, na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, n° 2.432, 1° piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi-TO.

1 - OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto: Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das Propostas Técnicas, objetivando a contratação de Agência para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010, de 29 de abril de 2010 e subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021.

1.2. sendo:

1.2.1. 02(dois) membros com vínculo funcional/contratual com a Fundação UNIRG;

1.2.2. 01 (um) membro sem vínculo funcional/contratual com a Fundação UNIRG, dentre profissionais do mercado, docentes do ensino superior ou profissionais com formação e/ou comprovada atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, que comprovem atuação profissional relacionada à comunicação publicitária.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as Propostas Técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária, a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da Licitação a ser promovida pela Fundação UNIRG para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo,

o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, totalizando uma lista de, no mínimo, 06 (seis) profissionais habilitados, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 . Poderão se inscrever no Chamamento Público nº 001/2026, pessoas físicas que atendam os seguintes requisitos de qualificação técnica:

3.1.1. Graduação em nível superior em Comunicação, Publicidade, *Marketing* OU que atuem em uma dessas áreas que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.1.2. Reputação ilibada.

3.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer à Sala da Comissão de Contratação da Fundação UNIRG, na data, horário e local previsto no Preambulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – Documentos para Inscrição:

3.2.1.1. O interessado deverá preencher a **Ficha de Inscrição** (Anexo I (marcar X, conforme o caso).

3.2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou outro documento equivalente que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing;

3.2.1.3. Cédula de **identidade** ou documento equivalente, com foto;

3.2.1.4. Comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

3.2.1.5. Currículo Profissional Atualizado;

3.2.1.6. documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG, quando for o caso.

3.2.1.7. - Com exceção da Ficha de Inscrição, indicado no subitem 3.2.1.1, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão de Contratação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Fundação UNIRG fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem **3.2.1** deste Edital.

3.5 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.6 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no sítio eletrônico oficial da Fundação UNIRG e no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.7. DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PARA PROFISSIONAIS SEM FORMAÇÃO ESPECÍFICA)

3.7.1. Para os fins deste Edital, a expressão **“ou que atuem em uma dessas áreas”** refere-se aos profissionais que, embora não possuam diploma de graduação em Comunicação, Publicidade ou Marketing, exercem atividades práticas diretamente ligadas à criação, produção, planejamento, estratégia, design, conteúdo ou gestão de ações publicitárias e de comunicação.

3.7.2. A comprovação dessa atuação profissional far-se-á, obrigatoriamente, por meio da apresentação de Portfólio Técnico, acompanhado de pelo menos uma das seguintes alternativas documentais:

- **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços vigente ou encerrado, que demonstre o exercício de funções correlatas (ex: Designer, Diretor de Arte, Redator, Gestor de Tráfego, Social Media, Planner, entre outros);
- **b)** Atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (pública ou privada), comprovando que o profissional executou serviços de comunicação, publicidade ou marketing;
- **c)** Portfólio Digital que comprove a autoria ou participação do candidato em projetos da área.

3.7.3. O portfólio digital mencionado na alínea "c" deverá ser entregue em arquivo único formato PDF/A, gravado em mídia física (pendrive), contendo amostras dos trabalhos, nome do cliente e ano de execução, vedada a inserção de links para páginas externas editáveis.

3.7.4. Em consonância com o objeto deste certame, não será exigido tempo mínimo de atuação profissional, bastando a comprovação da efetiva execução e entrega dos projetos apresentados no portfólio.

4. DAS VEDAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

4.1. É vedada a participação e inscrição de profissionais que:

4.1.1. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de sócios ou dirigentes de agências de publicidade que participarão da licitação;

4.1.2. Tenham sofrido sanção disciplinar ou penal que os inabilite para o serviço público;

4.1.3. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010,

4.1.3.1. A Comissão de Contratação convocará suplente, na ordem previamente estabelecida em sorteio, para compor a Subcomissão Técnica.

4.2. - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.6., mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.3. - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.4. - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. - Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 1.2. deste Edital.

4.6. - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.7 - A impugnação deve ser protocolada na Comissão de Contratação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG – sala da Comissão, na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi-TO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.8. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto neste Edital e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5 - DA SELEÇÃO E DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 - Após a validação das inscrições, dos documentos e dos currículos, a Administração publicará a relação oficial contendo, no mínimo, **06 (seis) profissionais habilitados**, garantindo-se a presença de, pelo menos, **04 (quatro) profissionais internos** e **02 (dois) profissionais externos**, em estrita observância ao disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

5.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com **data, horário e local** a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Gurupi e no site Fundação UNIRG (www.unirg.edu.br/unitransparencia/chamamentopublico).

5.3. Em sessão pública gravada em áudio e vídeo, agendada previamente com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dar-se-á o sorteio dos 03 (três) membros titulares e dos respectivos suplentes a partir da lista consolidada de **06 (seis) nomes**, realizando-se o sorteio de 02 (dois) titulares e seus suplentes

entre os profissionais internos, e de 01 (um) titular e seu suplente entre os profissionais externos.

5.3.2. Os membros suplentes serão classificados conforme a ordem de sorteio realizada em sessão pública, constituindo cadastro de substituição dos membros titulares.

5.3.3. Os membros suplentes serão convocados pela ordem de classificação para substituir membros titulares nos casos de impedimento, suspeição, renúncia, ausência, impossibilidade de participação ou qualquer outra situação que impeça a atuação do membro originalmente sorteado.

5.3.4. A substituição do membro titular pelo respectivo suplente deverá preservar a composição legal da Subcomissão Técnica, observando-se os critérios estabelecidos no art. 10 da Lei n° 12.232/2010.

5.4. - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.5. - O resultado do sorteio será publicado nos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital de Chamamento Público.

6- DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete aos membros da Subcomissão Técnica analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, atribuindo pontuação conforme os critérios objetivos estabelecidos no edital da Concorrência 001/2026, de forma individualizada e fundamentada.

6.2. A Comissão de Contratação, convocará reunião inicial para orientação da Subcomissão Técnica, com o objetivo de assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos.

7-DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Este chamamento se destinará à realização de apenas um procedimento licitatório.

7.2 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 14.133/2021.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de contratação da Fundação UNIRG responsável pelo procedimento licitatório, através do e-mail **cpl@unirg.edu.br**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

Gurupi-TO, aos 03 dias do mês de junho de 2.026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente de Contratação Fundação UNIRG

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Chamamento Público para composição de Subcomissão Técnica, em complemento à Concorrência nº 01/2026, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade e propaganda e será processada e julgada pela Comissão Contratação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão de Contratação.

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE/CEL:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na Licitação que será promovida pela Fundação UNIRG, na modalidade Concorrência adotando-se o critério de julgamento “melhor técnica”, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado (a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois:

() possuo formação acadêmica ou () atuo na área de () comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

Especificar os documentos que estão sendo apresentados:

() documento oficial com foto – RG, () carteira de habilitação, () carteira profissional, () diploma de conclusão de curso, () currículo, () contrato de trabalho, () outros documentos

Declaro, ainda, que:

() **Mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG;

() **Não Mantenho** nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação UNIRG;

• **Não mantenho** nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

• **Não possuo** cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

• **Sendo** escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:

I. eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;

II. permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções do órgão, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;

III. sempre atender ao chamado do órgão para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;

IV. abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

V. guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

- estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi-TO, ___ de _____ de 2.026.

ASSINATURA